



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO

Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050

Telephone: (82) 3315-1523 - www.seplag.al.gov.br

A sua Excelência o Senhor

GILVAN BARROS FILHO

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas

Gabinete Dep. Gilvan Barros - Praça Dom Pedro II, s/n, Centro

CEP: 57020-130, Maceió, Alagoas

Assunto: **Indicação. Solicitação de bens para o município de Novo Lino. Programa de Fortalecimento Municipal - Fortalece Alagoas.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:01101.0000001599/2022.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me do presente expediente para dar conhecimento acerca do recebimento de Ofício, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, a partir da Indicação nº 1205/2021 apresentado por V. Ex^a.

De pronto, faz-se mister enaltecer a louvável iniciativa do ilustre Deputado que, atento ao advento do Programa Estadual de Fortalecimento Municipal - “Fortalece Alagoas” - busca a disponibilização, ao município de Novo Lino, de “uma patrol e uma retroescavadeira”.

Inicialmente, convém aproveitar a oportunidade para melhor apresentar o Programa ao eminente Deputado.

Em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021, o Fortalece Alagoas tem por finalidade a promoção do investimento de recursos e implementação de políticas em ações direcionadas ao ciclo sustentável de crescimento econômico do Estado de Alagoas, bem como o fortalecimento do regime de colaboração entre os Entes Federativos e o poder-dever do Estado em propiciar condições estruturantes para o desenvolvimento regional, dotando todas as regiões do estado de bens e equipamentos necessários à implementação de políticas públicas contínuas e sustentáveis dos 102 (cento e dois) municípios alagoanos, nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, agricultura e meio ambiente.

Outrossim, o Programa tem como objetivos e metas: “I – fortalecer o ciclo sustentável de crescimento econômico do Estado de Alagoas; II – melhorar a sustentabilidade e competitividade da economia regional e estadual; e III – reduzir as desigualdades regionais e da criação de melhores condições de vida para a população”.

Para tanto, no Programa Fortalece Alagoas, o Estado cede aos municípios bens e equipamentos necessários à implementação de políticas públicas contínuas e sustentáveis na localidade, com base nos limites legais e nas diretrizes dos atos normativos que instituem e regulamentam o programa, inclusive no que tange à quantidade de equipamentos cedidos.

Nesse diapasão, observa-se que o município de Novo Lino, por meio dos Termos de Cessão de nº 008/2021 e 109/2022 (anexos ao presente ofício), fora contemplado com o recebimento de: 01 máquina motoniveladora “patrol”; e 01 caminhão compactador. Não obstante, destaque-se que, em respeito ao Decreto que institui o Fortalece Alagoas, todos os bens entregues, no âmbito do Programa, são disponibilizados mediante cessão, permanecendo tais equipamentos na propriedade do Estado de Alagoas. No que se refere a indicação de cessão para 01 retroescavadeira, informamos que não há máquinas disponíveis no âmbito do programa no momento.

Por fim, insta registrar que as especificidades da região, bem como o pedido feito pelo nobre Deputado serão levados em consideração, quando da eventual disponibilização de novos bens àquele município.

Nada mais havendo a expor, reafirmamos os votos de elevada estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição para prestação de quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Anexos: I - Termo de Cessão de nº 008/2021 (SEI nº 12939466).

II - Termo de Cessão de nº 109/2022 (SEI nº 12939519).



Documento assinado eletronicamente por **Renata dos Santos, Secretária de Estado** em 15/06/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12938955** e o código CRC **7B21CE65**.

Processo nº E:01101.0000001584/2022

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 12938955



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**TERMO DE CESSÃO
SEPLAG/FORTALECE Nº 008/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO - SEPLAG E O
MUNICÍPIO DE NOVO LINO COMO
TUDO ABAIXO MELHOR EXPRESSA E
DECLARA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, a **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG**, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, neste ato representado por seu Secretário de Estado, o Sr. **FABRÍCIO MARQUES SANTOS**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70, residente e domiciliado nesta capital, e o **MUNICÍPIO DE NOVO LINO**, doravante denominado CESSIONÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, com sede administrativa na Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino, Alagoas, CEP: 57.970-000, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**, diplomado em 18 de dezembro de 2020 e empossada em 1º de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 063.499.594-42, nos termos do processo administrativo nº E:01700.0000006618/2021, e em observância às disposições contidas no Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, vem justo e pactuado, tendo em vista o interesse mútuo das partes demonstrado por meio do Termo de Adesão nº 008/2021, firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a CESSÃO do bem relacionado no Anexo Único deste Termo, que passa a integrar o presente instrumento.
- 1.2. O bem, ora cedido, consta inscrito em patrimônio correlacionado com cada item no Anexo Único.
- 1.3. A CEDENTE é legítima possuidora do bem que está sendo cedido de forma definitiva à CESSIONÁRIA, o qual passará a figurar como possuidora para utilizá-lo no desenvolvimento de suas atividades institucionais e assumirá a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do mesmo.
- 1.4. Discriminação do objeto: Máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP.


ALAGOAS

Fortalece
ALAGORS





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

1.5. Avaliação do objeto: bom, novo, 0KM, em perfeitas condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O objeto deste Termo tem por finalidade atender a demanda da CESSIONÁRIA na estruturação de políticas públicas em ações direcionadas aos eixos do desenvolvimento sustentável, definidos pelo do Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, que instituiu o Programa de Fortalecimento Municipal no Estado de Alagoas e cujo objetivo é fortalecer os entes municipais dotando os municípios de bens e equipamentos necessários ao desenvolvimento regional.

2.2. A CESSIONÁRIA compromete-se a utilizar o bem cedido para a finalidade original a qual foi transferido, sob pena de denúncia do Termo de Cessão firmado.

2.3. A cessão tem como interesse público específico a promoção do investimento de recursos e implementação de políticas em ações direcionadas ao ciclo sustentável de crescimento econômico do Estado de Alagoas, bem como o fortalecimento do regime de colaboração entre os Entes Federativos e o poder-dever do Estado em propiciar condições estruturantes para o desenvolvimento regional, dotando os municípios de bens e equipamentos necessários à implementação de políticas públicas contínuas e sustentáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA

3.1. O ÓRGÃO GESTOR poderá a qualquer tempo, proceder à vistoria, a fim de constatar o cumprimento pela CESSIONÁRIA, das obrigações assumidas neste Termo em relação ao bem cedido.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA

4.1. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a CEDENTE transfere definitivamente à CESSIONÁRIA o bem especificado no Anexo Único, em atendimento ao art. 4º, do Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1. Utilizar o bem para atendimento da finalidade original para a qual foi adquirido, havendo, inclusive, a possibilidade da sua reversão, caso não cumprido, na via administrativa, independentemente da via judicial;

5.2. Arcar com todos os encargos e custos de manutenção incidentes sobre o bem;

5.2.1. Em se tratando de veículo, arcar com os encargos decorrentes, como emplacamento, licenciamento, impostos, multas e despesas com manutenções eventuais para a devida conservação, bem como disponibilizar o equipamento cedido somente a profissionais habilitados para operação e condução;

5.3. Restar vedada a cessão, sublocação ou utilização do equipamento cedido para fins não previstos no PROGRAMA FORTALECE;

5.4. Arcar com todos os custos de deslocamento do equipamento cedido, inclusive em caso de revogação da presente cessão;

5.5. Restar vedada a descaracterização do bem ora cedido, inclusive quanto a identificação visual do FORTALECE ALAGOAS;



Fortalece
ALAGOAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

5.6. É permitida a inclusão, na parte externa do equipamento, do nome e/ou logomarca do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO, não podendo encobrir ou exceder as dimensões das marcas institucionais originárias de fábrica e/ou as inseridas pelo FORTALECE ALAGOAS.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA BAIXA PATRIMONIAL E CONTÁBIL

6.1. A CEDENTE deverá realizar a baixa patrimonial e contábil e a CESSIONÁRIA incorporá-lo ao acervo patrimonial e contábil, bem como baixa e lançamento, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

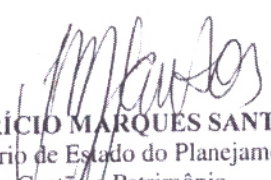
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia do Termo fica condicionada à publicação do instrumento pela CEDENTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Cessão foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas PARTES.

12 de janeiro de 2022.

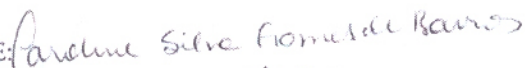
Maceió/AL.


FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio
ÓRGÃO GESTOR


MARCELA SILVA GOMES DE
BARROS
Prefeita do Município de Novo Lino
MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS

NOME: 
CPF nº: 122 139 512-86

NOME: 
CPF nº: 060 902 504 96



Fortalece
ALAGOAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

ANEXO ÚNICO

ITEM	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	17011634	Máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031VMPB00296.

2.2.1. Não serão aceitos recursos enviados após o encerramento do prazo, sob qualquer hipótese.

Maceió/AL, 26 de janeiro de 2022.

LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES
Secretária Executiva de Gestão Interna

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA METROPOLITANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA METROPOLITANA DO SISTEMA GESTOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ - RMM, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 10 e 11 da Lei Complementar nº 50, de 15 de outubro de 2019, e o art. 1º do Decreto nº 68.052 de 23 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o voto do ministro Luiz Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 863, que determinou em caráter liminar o bloqueio dos valores obtidos com o contrato de concessão para prestação de serviços de saneamento básico para a Região Metropolitana de Maceió.

RESOLVE:

Convocar por meio do presente edital, todos os membros da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana de Maceió, para participar da reunião a ser realizada em caráter extraordinário no dia 08 de fevereiro de 2022, no formato presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503- Centro, Maceió-AL, com primeira chamada às 10H00 e segunda chamada às 10H15, para a seguinte deliberação:

1- Atualização de plano detalhado de investimentos referente ao valor de outorga da concessão do saneamento da Região Metropolitana de Maceió, que permita a distribuição da verba conforme determinação judicial exarada na ADPF 863.

Maceió/AL, 14 de janeiro de 2022

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Presidente da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana de Maceió

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 001/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, CEP: 57.615-000.

REPRESENTANTE DO CESSIÃOÁRIO: O Prefeito, o Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, diplomado em 17 de dezembro de 2020, empossado em 1º de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 757.672.874-49.

OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031CMPM00278.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000077/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.

NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011684.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 002/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro

de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.176.307/0001-06, com sede administrativa na Praça Luiz Duarte, s/n, Centro, Estrela de Alagoas, Alagoas, CEP: 57.625-000.

REPRESENTANTE DO CESSIÃOÁRIO: O Prefeito, o Sr. ALDO LIRA DE JESUS, diplomado em 17 de dezembro de 2020, empossado em 1º de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 635.402.584-34.

OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031LMPB00351.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000081/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.

NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011682.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 004/2021

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.629.446/0001-91, com sede administrativa na Praça da Glória s/n, Centro, Porto de Pedras, Alagoas, CEP: 57.945-000.

REPRESENTANTE DO CESSIÃOÁRIO: O Prefeito, o Sr. CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS, diplomado em 17 de dezembro de 2020, empossado em 1º de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 731.093.474-15.

OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031PMOB00308.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01101.0000003506/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.

NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011649.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 008/2021

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, com sede administrativa na Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino, Alagoas, CEP: 57.970-000.

REPRESENTANTE DO CESSIÃOÁRIO: A Prefeita, a Sra. MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, diplomada em 18 de dezembro de 2020, empossada em 1º de janeiro de 2021 e inscrita no CPF sob o nº 063.499.594-42.

OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031VMPB00296.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000006618/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.

NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011634.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 009/2021

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57.020-050
Fones: (02) 3315-1511 - CND: 12.200.184/0001-12

TERMO DE CESSÃO
SEPLAG/FORTALECE Nº 109/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE ALAGOAS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DO PLANEJAMENTO,
GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG E
O MUNICÍPIO DE NOVO LINO COMO
TUDO ABAIXO MELHOR EXPRESSA
E DECLARA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, neste ato representado por seu Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70, residente e domiciliado nesta capital, e o MUNICÍPIO DE NOVO LINO, doravante denominado CESSIONÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, com sede administrativa na Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino, Alagoas, CEP: 57.970-000, neste ato representado pela Prefeita, Sra. MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, diplomado em 18 de dezembro de 2020 e empossada em 1º de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 063.499.594-42, nos termos do processo administrativo nº E:01700.0000006618/2021, e em observância às disposições contidas no Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, vem justo e pactuado, tendo em vista o interesse mútuo das partes demonstrado por meio do Termo de Adesão nº 008/2021, firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a CESSÃO do bem relacionado no Anexo Único deste Termo, que passa a integrar o presente instrumento.
- 1.2. O bem, ora cedido, consta inscrito em patrimônio correlacionado com cada item no Anexo Único.
- 1.3. A CEDENTE é legítima possuidora do bem que está sendo cedido de forma definitiva à CESSIONÁRIA, o qual passará a figurar como possuidora para utilizá-lo no desenvolvimento de suas atividades institucionais e assumirá a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do mesmo.
- 1.4. Discriminação do objeto: Caminhão Compactador, marca IVECO TECTOR 170e28, motor diesel MOD. F4A POT. 280CV, PROCONVE P7 TRAÇÃO 4x2,

ALAGOAS

Fortalece
ALAGOAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Ciríaco Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL CEP 52020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CxP: 12.200 184/0001-12

TANQUE 400L, PBT 16.000KG, CMT3 com compactador, fabricação 2021/2022.
Chassi: 93ZA1PMH0N8949505.

1.5. Avaliação do objeto: bom, novo, OKM, em perfeitas condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O objeto deste Termo tem por finalidade atender a demanda da CESSIONÁRIA na estruturação de políticas públicas em ações direcionadas aos eixos do desenvolvimento sustentável, definidos pelo Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, que instituiu o Programa de Fortalecimento Municipal no Estado de Alagoas e cujo objetivo é fortalecer os entes municipais dotando os municípios de bens e equipamentos necessários ao desenvolvimento regional.

2.2. A CESSIONÁRIA compromete-se a utilizar o bem cedido para a finalidade original a qual foi transferido, sob pena de denúncia do Termo de Cessão firmado.

2.3. A cessão tem como interesse público específico a promoção do investimento de recursos e implementação de políticas em ações direcionadas ao ciclo sustentável de crescimento econômico do Estado de Alagoas, bem como o fortalecimento do regime de colaboração entre os Entes Federativos e o poder-dever do Estado em propiciar condições estruturantes para o desenvolvimento regional, dotando os municípios de bens e equipamentos necessários à implementação de políticas públicas contínuas e sustentáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA

3.1. O ÓRGÃO GESTOR poderá a qualquer tempo, proceder à vistoria, a fim de constatar o cumprimento pela CESSIONÁRIA, das obrigações assumidas neste Termo em relação ao bem cedido.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA

4.1. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a CEDENTE transfere definitivamente à CESSIONÁRIA o bem especificado no Anexo Único, em atendimento ao art. 4º, do Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1. Utilizar o bem para atendimento da finalidade original para a qual foi adquirido, havendo, inclusive, a possibilidade da sua reversão, caso não cumprido, na via administrativa, independentemente da via judicial;

5.2. Arcar com todos os encargos e custos de manutenção incidentes sobre o bem;

5.2.1. Em se tratando de veículo, arcar com os encargos decorrentes, como emplacamento, licenciamento, impostos, multas e despesas com manutenções eventuais para a devida conservação, bem como disponibilizar o equipamento cedido somente a profissionais habilitados para operação e condução;

5.3. Restar vedada a cessão, sublocação ou utilização do equipamento cedido para fins não previstos no PROGRAMA FORTALECE;

5.4. Arcar com todos os custos de deslocamento do equipamento cedido, inclusive em caso de revogação da presente cessão;


ALAGOAS
ESTADO DE ALAGOAS

Fortalece
ALAGOAS





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cícero Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-3511 - CNPJ: 12.200.184/0001-12

5.5. Resta vedada a descaracterização do bem ora cedido, inclusive quanto a identificação visual do FORTALECE ALAGOAS;

5.6. É permitida a inclusão, na parte externa do equipamento, do nome e/ou logomarca do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO, não podendo encobrir ou exceder as dimensões das marcas institucionais originárias de fábrica e/ou as inseridas pelo FORTALECE ALAGOAS.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA BAIXA PATRIMONIAL E CONTÁBIL

6.1. A CEDENTE deverá realizar a baixa patrimonial e contábil e a CESSIONÁRIA incorporá-lo ao acervo patrimonial e contábil, bem como baixa e lançamento, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

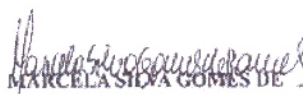
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia do Termo fica condicionada à publicação do instrumento pela CEDENTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Cessão foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas PARTES.

Maceió/AL, 04 DE MAIO DE 2022


FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio
ÓRGÃO GESTOR


MARCELA SILVA GOMES DE
BARROS
Prefeita do Município de Novo Lino
MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS

NOME: Roberto Rocha Leandro NOME: MARIA BEATRIZ GOMES
CPF nº: 097.246.504-77 CPF nº: 107.523.534-80



Fortalece
ALAGOAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
R. Dr. Cícinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1511 - CNPJ: 12.202.184/0001-12

ANEXO ÚNICO

ITEM	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	17012046	Caminhão Compactador, marca IVECO TECTOR 170e28, motor diesel, MOD. F4A POT. 280CV, PROCONVE P7 TRAÇÃO 4x2, TANQUE 400L, PBT 16.000KG, CMT3 com compactador, fabricação 2021/2022. Chassi: 93ZA1PMH0N8949505.



Fortalece
ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 109/2022
CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO, doravante denominado CESSIONÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, com sede administrativa na Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino, Alagoas, CEP: 57.970-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: A Prefeita, a Sra. MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, diplomada em 18 de dezembro de 2020, empossada em 1º de janeiro de 2021 e inscrita no CPF sob o nº 063.499.594-42.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de Caminhão Compactador, marca IVECO TECTOR 170e28, motor diesel, MOD. F4A POT. 280CV, PROCONVE P7 TRACÇÃO 4x2, TANQUE 400L, PBT 16.000KG, CMT3 com compactador, fabricação 2021/2022. Chassi: 93ZA1PMH0N8949505.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000006618/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17012046.
DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 113/2022
CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, com sede administrativa na Rua Doutor Antônio Dorta, 18, Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: A Prefeita, a Sra. FRONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, diplomada em 17 de dezembro de 2020, empossada em 1º de janeiro de 2021 e inscrita no CPF sob o nº 827.217.934-20.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de Caminhão Pipa, 0KM, modelo Tector 150e21, 4x2, capacidade para transporte de 8000 litros, com implemento do tanque d'água em aço e bomba d'água, PBT > 13.000 kg e PBTC > 23.000 kg, potência 185 cavalos, direção hidráulica, câmbio manual de 06 marchas à frente e 1 à ré. Chassi: 93ZA01RF0N8948836.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01101.0000003469/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17013971.
DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 118/2022
CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.629.446/0001-91, com sede administrativa na Praça da Glória, s/n, Centro, Porto de Pedras/AL, CEP: 57.945.000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS, diplomado em 17 de dezembro de 2020, empossado em 1º de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 731.093.474-15.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de Máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031EMPB00286. Caminhão Pipa, 0KM, modelo Tector 150e21, 4x2, capacidade para transporte de 8000 litros, com implemento do tanque d'água em aço e bomba d'água, PBT > 13.000 kg e PBTC > 23.000 kg, potência 185 cavalos, direção hidráulica, câmbio manual de 06 marchas à frente e 1 à ré. Chassi: 93ZA01RF0N898257. Caminhão Compactador, marca IVECO TECTOR 170e28, motor diesel, MOD. F4A POT. 280CV, PROCONVE P7 TRACÇÃO 4x2, TANQUE 400L, PBT 16.000KG, CMT3 com compactador, fabricação 2021/2022. Chassi: 93ZA1PMH0N8949344.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01101.0000003506/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.

NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011686; 17013904; 17012006.

DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 125/2022
CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE TRAIPIU, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.452/0001-28, com sede na Avenida Luiz Novaes Tavares, 60, Centro, CEP: 57.370-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS, diplomado em 18 de dezembro de 2020, empossado em 1º de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 085.542.964-00.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de Caminhão Compactador, marca IVECO TECTOR 170e28, motor diesel, MOD. F4A POT. 280CV, PROCONVE P7 TRACÇÃO 4x2, TANQUE 400L, PBT 16.000KG, CMT3 com compactador, fabricação 2021/2022. Chassi: 93ZA11PMZN8949243.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000006650/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17012068.
DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2022.

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO SEINFRA Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:05501.0000001486/2022.
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas De Rodagem – DER/AL.
CONTRATADO: Consórcio Aero Maragogi.
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM PPD 15/33, PISTA DE TAXIAMENTO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO COSTA DOS CORAIS, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.
OBJETO DA APOSTILA: Ficam, por força desta apostila reajustados os preços unitários do Contrato SEINFRA Nº 05/2021 referente ao período de fevereiro/2021 a fevereiro/2022 no valor de R\$ 10.276.927,79 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). Portanto, o contrato inicial que possuía um valor de R\$ 43.936.696,41 (quarenta e três milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) (base Fevereiro/2020), com o 1º Termo de Apostila passou o Contrato SEINFRA Nº 05/2021 ao valor de R\$ 46.729.831,53 (quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) (base Fevereiro/2021). Por conseguinte, com o reajuste apontado acima, o Contrato SEINFRA Nº 05/2021 passa ao valor de R\$ 57.006.759,32 (cinquenta e sete milhões e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) (base Fevereiro/2022).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e na disposição expressa no item 3.3 do Contrato SEINFRA nº 05/2021.
DESPESAS: Verbas decorrentes da Lei Orçamentária Estadual no 8.590/2022 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022), em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 28/01/2022, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022. Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.781.0007.4321) – CONSERVAÇÃO DO AERODROMO; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Estado.
SIGNATÁRIOS:
Genes Darles Luna Pereira – DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DER/AL
José Iran Menezes da Silva – SUPERINTENDENTE DO DER/AL
Luiz Pereira da Silva – CONSÓRCIO AERO MARAGOGI
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.